

C.G.C.: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 837/2006

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com A.J.U.S.S.A. – Associação dos Jovens Universitários de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

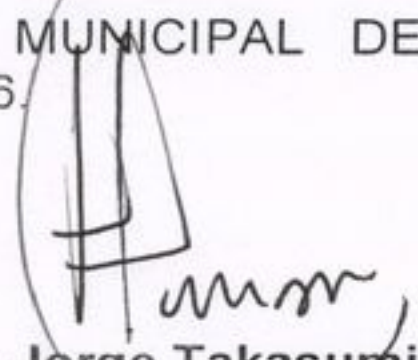
- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a A.J.U.S.S.A. – Associação dos Jovens Universitários de São Sebastião da Amoreira, entidade sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ nº 07.211.633/0001-98, sita à avenida Presidente Kennedy, nº 255, nesta cidade, para transportes de estudantes da Rede Municipal de Ensino e da Associação.
- Art. 2º - Fica permitido por parte da Associação dos Jovens Universitários de São Sebastião da Amoreira, A.J.U.S.S.A. o uso de seus veículos (ônibus) no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.
- § Único** – As despesas necessárias para a realização do disposto neste artigo, serão efetuadas pelo município.
- Art. 3º - Para o transporte de estudantes da A.J.U.S.S.A. o município efetuará toda a despesa de custeio necessária envolvendo o transporte.
- Art. 4º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custeio das despesas resultantes do atendimento constantes do artigo terceiro, utilizando-se como recursos, o cancelamento de dotações da rubrica:
- 90.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
IDUSO = 0 – Recursos não destinados à contrapartida
GRUPOS DE FONTES = 1 – Tesouro Exercício Corrente
CÓDIGO = 0100 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 19 de julho de 2006.

JORNAL GAZETA REGIONAL

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/07/2006

FLS. 600


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete